DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Secretaria da Educação 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal de Educação - CME 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Educação - CME

Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO CME N° 01 DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

"Aprova a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Catiguá ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental e dá providências correlatadas".

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do município de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, com fulcro no inciso III do art. 11 e arts. 37 e 38 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional, e

- Considerando a Base Comum Curricular (BNCC), que contempla a Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovada pelo Conselho Nacional de Educação (CNE) e homologada por meio da Resolução CNE/CEP 2, de 22 de dezembro de 2017 depois de audiências públicas em toda região do Brasil;

- Considerando que a BNCC da Educação Infantil e Fundamental é um documento normativo que define o conjunto progressivo de aprendizagens essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo destas etapas de sua escolaridade;

- Considerando que, em reunião Plenária de 19/06/2019, o Conselho Estadual de Educação aprovou a Indicação CEE 179/2019 contendo o Currículo Paulista da Educação Infantil e Fundamental para o Sistema de Ensino do Estado de São Paulo depois do amplo trabalho colaborativo, princípio central para implementação da BNCC;

- Considerando a necessidade de organizar o trabalho das instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, para que possam se apropriar e concretizar as aprendizagens pautadas pela BNCC e no Currículo Paulista;

- Considerando a importância dos estabelecimentos de ensino atuar de forma a preservar revelar e valorizar a identidade e diversidade de cada localidade ou região e que isto seja apropriado pelos educadores como instrumento orientador da sua prática;

Prefeitura Municipal de Catiguá
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CME
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Considerando a indispensável formação continuada de professores, revisão dos Projetos Pedagógicos das escolas e orientação tanto sobre materiais didáticos quanto sobre avaliação e acompanhamento das aprendizagens; e

- Considerando a Resolução SEE de 6.8.2019 que homologou a Deliberação CEE 169/2019, aprovada pelo Conselho Estadual de Educação, que fixa normas relativas ao Currículo Paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e redes municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a adesão do Sistema Municipal de Ensino de Catiguá, estado de São Paulo ao Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, instituído por meio Deliberação CEE 169/2019, que fixa normas relativas ao currículo paulista da Educação Infantil e Ensino Fundamental para a rede estadual, rede privada e rede municipais que possuem instituições vinculadas ao Sistema de ensino do Estado de São Paulo, e dá outras providências, nos termos da presente Resolução.

Art. 2° - As instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino de Catiguá devem seguir o Currículo Paulista da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que integra, como anexo, a indicação n° 179/2019 do Conselho Estadual de Educação de São Paulo.

Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

O Conselho Municipal de Educação, em sessão de 25 de julho de 2024, aprova por unanimidade de votos a presente Resolução.

Catiguá/ SP, de 01 de agosto de 2024.

Caruso

Susana Paula Caruso Faria
RG 27.959.353-3
Presidente do Conselho Municipal de Educação